



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2026

**CONCEDE O TÍTULO DE HONRA AO
MÉRITO DA SAÚDE DOUTOR JOSÉ
BRASILEIRO DOURADO A
SENHORA HILENE OLIOSI.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, por indicação do Vereador Juarez Oliosí, usando da atribuição legal que lhe é conferida pelo art. 33 do Regimento Interno, combinado com o inciso XII, do art. 18, da Lei Orgânica do Município e a Resolução nº 419, de 17 de dezembro de 2019, apresenta o seguinte projeto de decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito da Saúde Doutor José Brasileiro Dourado, previsto no art. 1º da Resolução nº 419/2019, a Senhora Hilene Oliosí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de março de 2026;
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente

Vereador pelo DC

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Vice-Presidente

Vereador pelo PSB



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário
Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO

Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

Assinado digitalmente. Acesse: <https://gpi20.cloud.el.com.br/Server/Exec/acaoBase/Chave:0db125a5-75e0-4c78-a5ca-d60d7603f6c2>
Projeto de Decreto Legislativo (PDL) Nº 000007/2026



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores;

Apresentamos o projeto de decreto legislativo que concede Título de Honra ao Mérito da Saúde Doutor José Brasileiro Dourado, previsto na Resolução nº 419/2019, a Senhora Hilene Oliosi.

A homenageada foi indicação do vereador Juarez Oliosi (PODE).

A homenageada trabalhou como auxiliar administrativo na Secretaria Municipal de Saúde de 2004 a 2015, quando em 01 de agosto de 2015 passou a exercer a função de Agente Comunitária de Saúde, até a presente data.

Atua na atenção primária promovendo saúde e prevenindo doenças através de visitas domiciliares, cadastro de famílias e ações educativas. Ainda realiza mapeamento de áreas de risco, orientando sobre o uso de serviços de saúde, acompanhando grupos prioritários (gestantes e idosos), sendo, portanto, o elo entre a comunidade e a Unidade Básica de Saúde.

Assim em face das razões arroladas, esperamos que a justificativa seja satisfatória para o acolhimento e aprovação deste projeto de decreto legislativo.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 26 de março de 2026;
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

VICTOR CREMASCO MENDONÇA

Presidente

Vereador pelo DC



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

FELIPE BARBOSA DOS SANTOS

Vice-Presidente

Vereador pelo PSB

JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

Primeiro Secretário

Vereador pelo PRD

REGINA TOSTA MACHADO

Segunda Secretária

Vereadora pelo PV